



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 187/2021, de 10 de dezembro de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 008/2016, de 28 de abril de 2016, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **IVANE DOS SANTOS ARGENTINO VENCESLAU**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5**, sob a matrícula 807-9, da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.267,14 (Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2016.01521-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal n° 1.367/2011 e Lei Municipal n° 1.590/2015.....R\$ 1.474,21.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 294,84.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99R\$ 147,42.
 - Incorporação de Função Gratificada (CC-6) - Art. 58 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 350,67.
- Provento Mensal..... R\$ 2.267,14 (Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/04/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

